



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 721/GR/UFFS/2019

**RESULTADO DO PROCESSO DE COMPROVAÇÃO DO SISTEMA DE COTAS DO
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA O CURSO DE INTERDISCIPLINAR EM
EDUCAÇÃO DO CAMPO: CIÊNCIAS DA NATUREZA - CAMPUS ERECHIM**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos itens 6.8.3 e 6.9 do EDITAL Nº 347/GR/UFFS/2019, torna público o resultado do processo de comprovação do sistema de cotas referentes à autodeclaração e pessoa com deficiência da **primeira chamada**, para fins de acesso às vagas reservadas através da LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012 no curso de graduação em Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza - *Campus Erechim*, para ingresso em 2019/2.

1 DO RESULTADO

1.1 Resultado da comprovação

Nome do candidato	Modalidade de inscrição	Autodeclaração de Raça/Cor	Deficiência
Eliziane Alice Mineiro	L6	Homologado	N/A
Elisangela Braga	L6	Homologado	N/A
Jucesar da Silva	L6	Homologado	N/A
Adenilson Ribeiro	L6	Homologado	N/A
Jonathan Toto Jacinto	L6	Homologado	N/A
Mariane Êgre Reis	L6	Homologado	N/A
Tatiele Tyfej dos Santos	L6	Homologado	N/A
Neimar de Paula	L6	Homologado	N/A
Leomar Sales	L2	Homologado	N/A
Jaime Casemiro	L6	Homologado	N/A
Jeferson Loureiro	L6	Homologado	N/A

1.2 LEGENDA

SIGLA	DESCRIÇÃO
N/A	Não se aplica
L2	Vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L6	Vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).

1.3 O candidato que tiver resultado “**Homologado**” em todas as comprovações referentes à sua modalidade de inscrição terá sua matrícula efetuada automaticamente pela Secretaria Acadêmica.

1.4 Casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Regular da Graduação, ouvidas as demais comissões que atuam no Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 23 de julho de 2019.

JAIME GIOLO
Reitor